

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 013/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Eliete Santos Magalhães**, RG nº 0249328410 e CPF nº 357.694.245-91, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204054, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.269,82 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), composto de vencimento base de R\$ 2.109,56 (dois mil cento e nove reais e cinquenta e seis centavos) e 30% de adicional por Tempo de Serviço R\$ 632,86 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 527,39 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Por Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 008/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Jerusa Carvalho de Santana**, RG nº 0182899160 e CPF nº 319.649.745-34, no cargo de Professora Classe III, Matrícula nº 1204089, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.269,82 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), composto de vencimento base de R\$ 2.109,56 (dois mil cento e nove reais e cinquenta e seis centavos) e 30 % de adicional por Tempo de Serviço de R\$ 632,86 (seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 527,39 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 007/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Helena Ribeiro Brito**, RG nº 0147552206 e CPF nº 263.996.955-20, no cargo de Professora Classe II, Matrícula nº 1204134, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 3.020,50 (três mil e vinte reais e cinquenta centavos), composto de vencimento base de R\$ 2.013,67 (dois mil e trezentos e sessenta e sete centavos) e 25% de adicional por Tempo de Serviço R\$ 503,42 (quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 503,42 (quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 002/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a Servidora **Maria José Pena dos Santos Silva**, RG nº 0147552117 e CPF nº 346.254.025-49, no cargo de Professora Classe I, Matrícula nº 1204264, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 2.876,67 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e setecentavos), composto de vencimento base de R\$ 1.917,78 (mil novecentos e dezessetereais e setenta e oito centavos) e 25% de adicional por Tempo de Serviço R\$ 479,44 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) e 25% de Regência de Classe R\$ 479,44 (quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 012/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Maria Celia dos Santos**, RG nº 0182889289 e CPF nº 570.477.315-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1204397, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.024,40 (hum mil e vinte e quatro reais quarenta centavos), composto de vencimento base de R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais) e 30% de adicional por Tempo de Serviço R\$236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição e Por Idade em favor de Servidora Pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 006/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Tempo de Contribuição e Por Idade a servidora **Emília Cristina Mendes de Oliveira**, RG nº 0147557500 e CPF nº 162.639.875-53, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 1211003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II, III, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$ 1.755,00 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais), composto de vencimento base de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e 35% de adicional por Tempo de Serviço R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL